

PORTARIA Nº 111/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012, e ainda considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o funcionário **REYNALDO JOSÉ BANHATO RODRIGUES** como fiscal titular e o funcionário **PATRICIA DOS SANTOS CALIXTO** como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar, durante sua vigência, o contrato abaixo relacionado:

Objeto: Aquisição de ar condicionado, conforme especificações, quantidades e exigências apresentadas, visando suprir necessidades do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – 1ª Região - Aparelho de ar condicionado de 9.000 Btus sem Instalação; Split High Wall, INVERTER; cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo Frio; composto de suas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A" e Aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus sem Instalação; Split High Wall, INVERTER; cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo Frio; composto de suas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A".

Empresa: **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - FILIAL ES**

CNPJ: 49.353.698/0002-07

Processo Licitatório: 100.013

Vigência: 150 dias, a contar da data da assinatura, ocorrida em 18/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

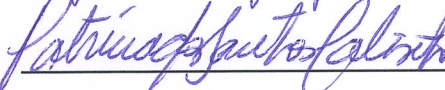
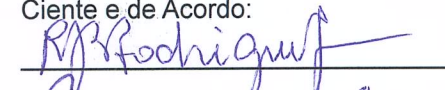
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente

Ciente e de Acordo:



Reynaldo José B. Rodrigues
Superintendente
CRECI - 1ª Região/RJ

Patricia dos Santos Calixto
Assistente - Superintendência
CRECI - 1ª Região/RJ